



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

## PROJETO DE LEI Nº 1583/2025

**Dispõe sobre a denominação da Rua Luiza Balsanelli Graciano.**

**ELIEL PRIOLI - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

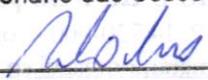
**ARTIGO 1º** - A Rua mencionada no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 2702, de 20 de dezembro de 2020, e inscrita na Matrícula nº 15.718 do Serviço de Registro de Imóveis, passa a denominar-se “**Luiza Balsarelli Graciano**”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

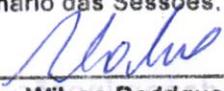
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

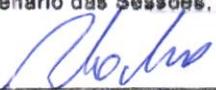
Monte Azul Paulista, 23 de junho de 2025

**ELIEL PRIOLI**  
Vereador

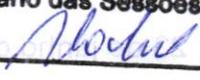
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 07/07/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

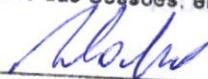


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 07/07/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 07/07/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04/08/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04/08/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 04/08/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**DADOS PESSOAIS**

NOME: Luiza Balsanelli Graciano  
DATA DE NASCIMENTO: 26 / janeiro/1919  
NATURALIDADE: Paraíso-SP  
NACIONALIDADE: Brasileira  
NOME DO PAI: Luiz Balsanelli  
NOME DA MÃE: Maria Rosa Brunini  
RG. N°: 21.374.318  
CPF. N°: 331.679.108-60  
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental incompleto  
PROFISSÃO: costureira e do lar  
ENDEREÇO: Vicinal Doutor Moacyr Alves de Lima nº1260  
Falecida em 04/02/2009

**DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP**

Em 1968, Senhora Luiza B. Graciano veio residir em Monte Azul Paulista, junto com seu filho Osmar Valentim Graciano, juntos fundaram a confecções Graciano LTDA, presente até hoje com 35 colaboradores.

A empresa atua no segmento da moda, no mercado de luxo, como alta costura em couro, peças autoria e curadoria personalizada.

Atualmente, estamos radiantes pela marca Graciano's estar levando o nome de cidade não apenas para o Brasil, mas também para o cenário internacional da moda, como a Europa (Milão, Paris, Grécia, etc) e também aos Estados Unidos (Nova York). A empresa vem se destacando muito no cenário Internacional.

**NOME DOS FILHOS:** Osmar Valentin Graciano, Luiz Arlindo Graciano, Eusébio Guilherme Graciano, Gervásio Aparecido Graciano, Genésio Paulo Graciano, Gerson Graciano, Jadir Graciano, Leni Aparecida Graciano Casavaro, Claudionor Graciano.

**NOME DO CÔNJUGE:** Anibele Graciano

**TELEFONES:** (17) 991294946 (17) 33611804

Monte Azul Paulista, 02 de junho de 2025

---

Rodrigo Graciano





CNM nº 122036.2.0015718-13

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
15.718FICHA  
01**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA  
17/junho/2025

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

O OFICIAL, Substituta Eliane Aparecida Gonzales Rainha LIVRO 2

**IMÓVEL URBANO: UMA ÁREA** de formato irregular, composta de parte das áreas "D-4-1", "D-4-3-A" e "C-03-1", localizada nesta cidade e comarca de **MONTE AZUL PAULISTA, SP**, com frente para a **ESTRADA VICINAL DR. MOACYR ALVES DE LIMA**, lado par, composta de 2.000,00 metros quadrados, que mede e confronta da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07-1 situado na cerca de divisa da Area Designada como Gleba C-03-2 (matrícula 15.542), com a Estrada Vicinal Dr. Moacyr Alves de Lima sentido Monte Azul Paulista - Paraíso; daí, segue confrontando com Estrada Vicinal Dr. Moacyr Alves de Lima sentido Monte Azul Paulista - Paraíso, com os seguintes azimutes e distâncias: o rumo de 189°39'02" e 4,06 metros até o vértice 08; o rumo de 190°08'03" e 11,46 metros até o vértice 09; daí, segue confrontando com a Área E-05 (matrícula 11.908), o rumo de 54°24'41" e 57,91 metros até o vértice 09-1; o rumo de 54°32'29" e 36,69 metros até o vértice 09-2; daí, segue confrontando Área D-4-2-1 (matrícula 14.181), com o rumo de 54°32'29" e 6,20 metros até o vértice 9-3; daí, segue confrontando com a Área "D-4-3-B" (matrícula 15.469) com o rumo de 54°32'29" e 19,40 metros até o vértice 9-4; daí, segue confrontando com a Área Institucional (matrícula 15.719), o rumo de 144°69'13" e 2,90 metros até o vértice 9-5; daí segue confrontando com a Área Institucional (matrícula 15.719), em curva e 23,35 metros até o vértice 19-3; daí, segue confrontando com a Área Institucional (matrícula 15.719), com o rumo de 17°49'41" e 9,85 metros até o vértice 19-2; daí, segue confrontando com a Área C-03-2 (matrícula 15.542), com o rumo de 54°44'56" e 10,80 metros até o vértice 07-6; deste, segue em curva (raio 12,50 metros) e 10,30 metros até o vértice 07-5; deste segue em curva (raio 12,50 metros) e 9,13 metros até o vértice 07-4; deste, segue em curva (raio 9 metros) e 7,73 metros até o vértice 07-2-1; daí, segue confrontando com a Área C-03-2 (matrícula 15.542); segue com o rumo de 54°44'56" e 7,35 metros até o vértice 7-2; daí, segue confrontando com a Gleba C-03-2 (matrícula 15.542), rumo de 54°47'10" e 76,79 metros até o vértice 7-1, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

**CONTRIBUINTE:** 071.001.101.00 (em área maior)

**PROPRIETÁRIOS:** **OSMAR VALENTIM GRACIANO**, comerciante, RG 9.645.764-SSP-SP, CPF 550.422.608-20 e sua mulher **MARIA JOSÉ GONÇALVES FONSECA GRACIANO**, do lar, RG 9.645.765-SSP-SP, CPF 100.670.728-01, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes domiciliados na Estrada Vicinal Dr. Moacyr Alves de Lima, Km01, Monte Azul Paulista, SP, CEP 14730-000.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 15.544, de 12/11/2024 (Av-01-15.544 - desdobro). Monte Azul Paulista, SP, 17/06/2025. A Oficial Substituta, Eliane Aparecida Gonzales Rainha (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Selo digital 1220363114843RZCML7AXJ257.

**R-01-15.718.** Prenotação 065276, Livro 1-Z, de 20/05/2025. **DOAÇÃO.** Em 17/06/2025, por escritura pública de 30/12/2024, Livro 206, Páginas 092/094, do Tabelião de Notas de Monte Azul Paulista, SP e requerimento de 16/05/2025, instruídos com documentos oficiais, planta, memorial descritivo e certidão municipal, os proprietários **OSMAR VALENTIM GRACIANO** e sua mulher **MARIA JOSÉ GONÇALVES FONSECA GRACIANO**, já

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/292C7-GHYCV-Z9TYP-BP3T8>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



CNM nº 122036.2.0015718-13

Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
15.718

FICHA  
01v

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

LIVRO 2

qualificados, transmitiram por doação, o imóvel da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, CNPJ 52.942.380/0001-87, com sede na Praça Rio Branco, 86, Monte Azul Paulista, SP; CEP 14730-000, destinado a abertura de rua, nos termos da Lei Municipal 2.702, de 20/12/2024. Valor atribuído de R\$47.617,98 (Valor Venal/2025: R\$49.912,20). A Oficial Substituta, Eliane Aparecida Gonzales Rainha (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Selo digital 1220363E1PSNN86OUJRN1525S.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel, além do que consta da presente matrícula.  
Último ato: R. 01

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS  
CONSTAM DO RECIBO  
Pedido nº 38530 - Valor Total R\$ 74,17  
Emitida às 10:46:35 -  
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente Notariais  
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)  
SELO: 1220363C3Q7OYR53MMG6BD25R

MONTE AZUL PAULISTA, 23 DE JUNHO DE 2025

\*\*\* ASSINADA DIGITALMENTE \*\*\*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/292C7-GHYCV-Z9TYP-BP3T8>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
são emitidos em meio digital





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI N.º.2.702, de 20 de Dezembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE:** Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação uma área de terras que especifica, e, dá outras providências.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da família de Osmar Valentim Graciano, portador do RG.nº.9.645.764-SSP/SP e CPF.nº.550.422.608-20 e sua esposa Maria José Gonçalves Fonseca Graciano, portadora do RG.nº.9.645.765-SSP/SP e CPF.nº.100.670.728-01, "Uma área de terras de formato irregular, composta da área designada como "D-4-1", da área designada como "D-4-3-A" e da área "C-03-1", situada nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP., com frente para a Estrada Vicinal Dr. Moacyr Alves de Lima, lado par, com 2.247,05 metros quadrados, que mede e confronta da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07-1, situado na cerca de divisa da área designada como Gleba C-03-2 (matrícula 15.542), com a Estrada Vicinal Dr. Moacyr Alves de Lima, sentido Monte Azul Paulista – Paraíso; daí segue confrontando com a Estrada Vicinal Dr. Moacyr Alves de Lima sentido Monte Azul Paulista – Paraíso, com os seguintes azimutes e distâncias: o rumo de 189°39'02" e 4,06m até o vértice 08; o rumo de 190°08'03" e 11,46m até o vértice 09; daí, segue confrontando com a Área E-05 (matrícula 11.908), o rumo de 54°24'41" e 57,91m até o vértice 09-1, o rumo de 54°32'29" e 36,69m até o vértice 09-2; daí, segue confrontando com a Área D-4-2-1 (matrícula 14.181) o rumo de 54°32'29" e 6,20m até o vértice 9-3; daí, segue confrontando com a Área "D-4-3-B" (matrícula 15.469), o rumo de 54°32'29" e 19,40m até o vértice 9-4; daí, segue rumo de 54°32'29" e 16,61m até o vértice 19; daí, segue confrontando com a Área Verde do Loteamento California (matrícula 11.966), o rumo de 49°24'59" e 14,28m até o vértice 19-1; daí, segue confrontando com a Área Verde do Loteamento California (matrícula 11.966), com os seguintes azimutes e distâncias: o rumo de 49°24'59" e 11,68m até o vértice 19-2; daí, segue confrontando com a Área C-03-2, (matrícula 15.542), o rumo de 54°44'56" e 10,80m até o vértice 07-6; daí, segue confrontando com a Área C-03-2,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

(matrícula 15.542), segue em curva (raio 12,50m) e 10,30m até o vértice 07-5; daí, segue confrontando com a Área C-03-2, (matrícula 15.542), segue em curva (raio 12,50m) e 9,13m até o vértice 07-4; daí, segue confrontando com a Área C-03-2, (matrícula 15.542), segue em curva (raio 9m) e 7,73m até o vértice 07-2-1; daí, segue confrontando com a Área C-03-2, (matrícula 15.542), segue o rumo de  $54^{\circ}44'56''$  e 7,35m até o vértice 07-2; daí, segue confrontando com a Área C-03-2, (matrícula 15.542), o rumo  $54^{\circ}47'10''$  e 76,79m até o vértice 07-1. Chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro", objeto da matrícula n.º.15.544 do CRI local.

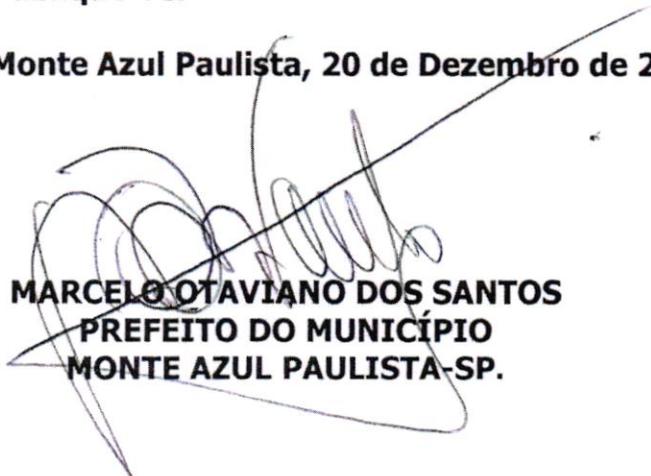
**Parágrafo Único** – Fica designado que na área ora doada constante da matrícula n.º.15.544, a Rua tem uma área de 2.000,00m<sup>2</sup> e o seu remanescente para área institucional mede 247,05m<sup>2</sup> que contempla um poço semi artesiano, atendendo assim as exigências da legislação.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, bem como lavratura da escritura registro junto ao Cartório, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e,  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2024.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**MONTE AZUL PAULISTA-SP.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254  
Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1583/2025 - Dispõe sobre denominação de Rua Luiza Balsanelli Graciano.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame **Projeto de Lei Nº 1583/2025 - Dispõe sobre denominação de Rua Luiza Balsanelli Graciano**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 30 de julho de 2025.

#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO

MAICON C. BARBARELLI GONÇALES

Presidente

Presidente

MOISES ANT. TEIXEIRA

PERCIVAL ROGGE

Relator

Relator

ELIEL PRIOLI

ELIEL PRIOLI

Membro

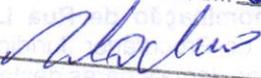
Suplente

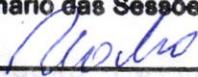
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



COMISSÃO DE CONTABILIDADE, JUSTIÇA E FINANÇAS E ORGANIZAÇÃO

Referência: Projeto de Lei nº 143/2025 - Pedido sobre denominação de Rua em Baurzinho Graciano.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04/08/25.  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04/08/25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

### **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Referente: Projeto de Lei Nº 1583/2025 - Dispõe sobre denominação de Rua Luiza Balsanelli Graciano.**

#### **DECISÃO DAS COMISSÕES**

Esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame **Projeto de Lei Nº 1583/2025 - Dispõe sobre denominação de Rua Luiza Balsanelli Graciano**, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer do Procurador Jurídico desta casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 30 de julho de 2025.

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LUCIANA AP. KUBICA**

**Presidente**

**MARIA LÚCIA FERRO**

**Membro**



Palácio 8 de Março  
Rua Luiz Balsemelli, 100 - Centro - Caixa Postal 13.170-000  
Fone: (13) 3333-1000  
E-mail: camara@camaramonteazul.sp.gov.br  
Cidade de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heterênia; Projeto de Lei Nº 1583/2025 - Dispõe sobre denominação de Rua Luiz Balsemelli Graciano

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 25  
*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 25  
*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

LUCIANA AP. KUBICA  
Presidente

MARIA LUCIA FERRO  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

### AUTÓGRAFO 2047/2025

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1583, de 23 de junho de 2025.**

**Dispõe sobre a denominação da Rua Luiza Balsanelli Graciano.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO 1º** - A Rua mencionada no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 2702, de 20 de dezembro de 2020, e inscrita na Matrícula nº 15.718 do Serviço de Registro de Imóveis, passa a denominar-se “**Luiza Balsarelli Graciano**”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de agosto de 2025.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice-Presidente

**MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**MARIA LÚCIA FERRO**  
2ª Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI N.º.2760, de 07 de Agosto de 2025**

**DISPÕE SOBRE: Denominação da Rua Luiza Balsanelli Graciano.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - A Rua mencionada no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 2702, de 20 de dezembro de 2020, e inscrita na Matrícula nº 15.718 do Serviço de Registro de Imóveis, passa a denominar-se "Luiza Balsanelli Graciano".**

**ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 07 de Agosto de 2025.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2760, de 07 de Agosto de 2025**

**DISPÕE SOBRE: Denominação da Rua Luiza Balsanelli Graciano.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

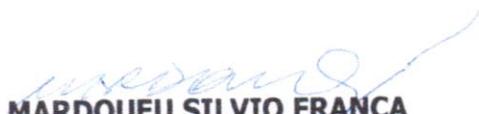
**ARTIGO 1º - A Rua mencionada no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 2702, de 20 de dezembro de 2020, e inscrita na Matrícula nº 15.718 do Serviço de Registro de Imóveis, passa a denominar-se "Luiza Balsanelli Graciano".**

**ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 07 de Agosto de 2025.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 00f6-26db-0f59-4a23-26



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1663A, ano XIII, veiculado em 12 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF \*\*\*869088\*\*) em 12/08/2025 às 10:34:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/00f6-26db-0f59-4a23-26>